

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Portaria



**POLICLÍNICA**  
REGIONAL DE SAÚDE



**PORTAL DO SERTÃO**  
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE



**GOVERNO DO ESTADO**  
**BAHIA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

## PORTARIA INTERNA 031/ 2023.

Institui a Comissão de Inventário de Físico e de Bens de consumo da Central da Abastecimento Farmacêutica e do Almoxarifado no Exercício de 2023.

A Diretora Geral da Policlínica Regional de Saúde do Consórcio Público Interfederativo Portal do Sertão, no uso de suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear a Comissão de Inventário de Físico e de Bens de Consumo da Central da Abastecimento Farmacêutica e do Almoxarifado no exercício de 2023, que fica instituída pelos seguintes membros:

**Presidente:** Verusca de Medeiros Viana.

**Secretária:** Monize de Christo Planzo

**Membro:** Lidineia dos Santos de Almeida.

Artigo 2º - Inventário físico é o instrumento de controle para a verificação dos saldos de estoques no almoxarifado e na Central de Abastecimento Farmacêutico.

Artigo 3º - A Comissão terá por finalidade a realização de inventário físico anual, a fim de comprovar a quantidade do material de consumo do acervo da Central de Abastecimento Farmacêutico e do Almoxarifado.

Artigo 4º - Compete aos membros da Comissão de Inventário desenvolver atividades que objetivem o levantamento físico dos bens de consumo da Central de Abastecimento Farmacêutico e do Almoxarifado até o dia 15/12/2023.

Artigo 5º - Quando convocados, os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

**Artigo 6º - Fica vedada a movimentação de bens de consumo no período de 11 a 15/12/2023 para execução dos trabalhos da Comissão; ou seja, o CAF estará fechado neste período para dispensa de insumos.**

Artigo 7º - Toda documentação relativa ao inventário físico realizado ficará sob a guarda dos setores e estará à disposição dos interessados e dos órgãos de controle interno e externo.

Artigo 8º - Os trabalhos a serem realizados por esta Comissão não serão remunerados, por serem de relevância ao interesse público.

Artigo 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Feira de Santana/BA, 14 de novembro de 2023.

**Monique Seixas Daltro Guedes**

Diretora Geral

Policlínica Regional de Saúde em Feira de Santana